



TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Serviços Comuns

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para manutenção e confecção de estruturas metálicas destinado a manutenção de quadras municipais da zona urbana e rural deste Município de Campo Grande/RN e confecção de suporte extensível giratório de ferro para escada destinado a execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de A manutenção de quadras esportivas é justificada para garantir a segurança e o conforto dos usuários, além de evitar danos e acidentes.

2.1.1. Justificativa de segurança:

- Permitir que as pessoas desfrutem de momentos de lazer e recreação
- Promover a saúde e o desenvolvimento de habilidades físicas e pessoais
- Oferecer um espaço seguro para que as crianças e adolescentes possam interagir com outras pessoas e se desenvolverem socialmente

2.1.2. Justificativa de conforto:

- Proporcionar um ambiente propício para a prática de atividades físicas
- Permitir que as pessoas possam realizar seus jogos de futsal, basquete, queimada, voleibol, entre outros

2.2. Se faz necessário a confecção de um suporte extensível giratório de ferro para escada de 9m de altura, para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos em vias públicas, como trocas de lâmpadas, suporte e luminárias em postes e outras atividades que seja necessário o auxílio de escada para execução.

2.3. O serviço é considerado comum conforme definido no §1º do art. 6º da Lei 14.133/2021, sendo padronizado e amplamente disponível no mercado.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. O serviço deverá atender às seguintes condições:

3.1.1. O serviço deverá ser executado conforme cronograma de serviço determinado pela secretaria solicitante;

3.1.2. Todos os custos de transporte, manutenção, combustível, motorista e colaborador será por conta da empresa contratada, incluindo todos os possíveis custos adicionais.

3.2. O prazo de execução será até 31 de dezembro de 2025 contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

4. QUANTITATIVOS E UNIDADE DE MEDIDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CONFEÇÃO DE UM SUPORTE EXTENSIVEL GIRATORIO DE FERRO PARA ESCADA DE 9M DE ALTURA — O Suporte além do contrapeso possui	SV	1



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

	pistão com mola, assim o operador não faz força nenhuma para subir e descer a escada, Giro e extensão de acionamento manual simples e prático, Travas de segurança em todas as posições de trabalho e para transporte, Estrutura com coluna de giro infinito, dotada de buchas e pinos de total lubrificação.		
2	Par de Traves para quadra em ferro	UND	2
3	Par de cano traves de vôlei de quadra	UND	1
4	Corrimão da quadra do alto da esperança	UND	1
5	Manutenção e confecção na estruturas que fixa as telas de proteção da quadra do bom Jesus	SV	1
6	Manutenção e confecção na estruturas que fixa as telas de proteção da quadra do alto da esperança	SV	1

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para a contratação será apurado com base em pesquisa de preços realizada no mercado, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

6.1. O serviço será realizado nas quadras esportivas conforme especificado no item e a confecção de um suporte extensível na sede da Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a execução do objeto licitado, através de ordem bancária e depósito em conta-corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a execução do objeto, juntamente com o relatório de serviço e o aval do servidor acompanhante.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1. A fiscalização do contrato será realizada por Yuri Cavalcante Santos Vieira, matrícula nº 1808656-2, que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das obrigações contratuais.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A presente contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor preço e atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, bem como aquelas previstas no contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo de Referência integra o processo de contratação e deverá ser rigorosamente seguido pelo fornecedor contratado.

Palácio Prefeita Rita Henrique Gondim Campo Grande/RN, 27 de março de 2025.

GILVANIRA GONDIM DE MOURA OLIVEIRA
Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos